

**SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO
À CULTURA****PORTARIA Nº 408, DE 14 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)
160579 - MOSTRA DE ARTES CÊNICAS CIDADE DA PAZ 2016

Associação Shalom
CNPJ/CPF: 07.044.456/0001-00
Processo: 01400.006836/2016-43
Cidade: Fortaleza - CE;
Valor Aprovado: R\$ 622.000,00
Prazo de Captação: 15/07/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: A MOSTRA DE ARTES CÊNICAS CIDADE DA PAZ é uma mostra competitiva de teatro e dança que reunirá 20 grupos cênicos em dois dias de apresentações com o propósito de divulgar novos talentos locais e nacionais além de garantir ao público em geral o acesso à cultura e ao entretenimento focados na cultura da paz.

PORTARIA Nº 409, DE 14 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art.1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18)
15 0670 - 16º FESTIL - Festival de Teatro Estudantil de

Gravatá
Fundação Municipal de Arte e Cultura
CNPJ/CPF: 94.955.291/0001-15
RS - Gravatá
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (ART. 18)
13 1335 - Exposição Carranças
INSTITUTO DO IMAGINÁRIO DO POVO BRASILEIRO
CNPJ/CPF: 08.869.953/0001-00
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016

PORTARIA Nº 410, DE 14 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o sistema de Credenciamento criado pela Portaria nº 43, de 09 de julho de 2009, publicada no D.O.U. do dia 13 de julho de 2009, e o que dispõe os Capítulos X e XI da Portaria nº 83, de 08 de setembro de 2011, publicada no D.O.U. do dia 11 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública, a relação dos peritos descredenciados do Banco de Pareceristas do Ministério da Cultura, a pedido, conforme disposto no Art. 26 da Portaria nº 83, de 8 de setembro de 2011, os quais foram habilitados por meio do Edital nº 1/2014, retificado pelo Edital nº 1/2015, por nome, CPF, área, segmentos e nível, constantes no anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

NOME	CPF	ÁREA	SEGMENTO	NÍVEL
ANDRÉA CRISTINA SILVA	67895859668	Artes Visuais	Cartazes - Fotografia - Artes Plásticas - Exposição de Artes - Doações de Acervos de Artes Visuais - Formação técnica e artística de profissionais - Projeto educativo de artes visuais - Projeto de fomento à cadeia produtiva arte visual.	Nível II

Ministério da Defesa**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.015/GM/MD, DE 14 DE JULHO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 5.958, de 7 de novembro de 2006, e no art. 8º da Portaria Normativa nº 1.418/MD, de 16 de outubro de 2008, resolve:

CONCEDER a Medalha Mérito Desportivo Militar às personalidades civis e militares a seguir relacionadas: Presidente do Comitê Olímpico Internacional - COI Senhor THOMAS BACH

Presidente do Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM

Coronel ABDUL HAKEEN MOHAMED ALSHINO Secretário Geral do Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM

Coronel DORAH MAMBY KOITA Chefe do Escritório Executivo do Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM Senhor OLIVIER VERHELLE

RAUL JUNGSMANN

**COMANDO DA MARINHA
DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS****PORTARIA Nº 211/DPC, DE 14 DE JULHO DE 2016**

Dispensa embarcação do serviço de praticagem.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º da Lei no 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional - LESTA), resolve:

Art. 1º Dispensar do serviço de praticagem a embarcação empregada na navegação de apoio marítimo, abaixo listada, comandada pelo Capitão de Longo Curso EVANDRO PEREIRA DE MELO (CIR: 381P2001000401) e pelo Capitão de Cabotagem MIGUEL PIMENTEL JUNIOR (CIR: 021P2002002228), com arqueação bruta (AB) acima de 3.000 e menor ou igual a 5.000, que atende ao preconizado no inciso 5, da alínea c, do item 0404 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço da Praticagem - NORMAM-12/DPC (1ª Revisão):

NOME DA EM- BARCAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	LOCAL DE INS- CRIÇÃO	PORTO DE OPERAÇÃO AUTORIZADO
SEA BRASIL	3813886352	Capitania dos Portos do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro, Niterói e Ter- minais da Baía de Guanabara (RJ)

Art. 2º A dispensa do serviço de praticagem está limitada aos portos e terminais mencionados, devendo ser respeitadas as restrições operacionais e características dos respectivos portos e terminais.

Art. 3º Os comandantes da embarcação dispensada do serviço de praticagem deverão observar a alínea d, do item 0404, da NORMAM-12/DPC (1ª Revisão), comunicando obrigatoriamente à Estação de Praticagem a sua movimentação dentro da Zona de Praticagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 376, datada de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2013.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante
Diretor

Ministério da Educação**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE
PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR****PORTARIA Nº 106, DE 14 DE JULHO DE 2016**

Institui o Portal eduCAPES, portal de objetos educacionais abertos com acesso livre, público e gratuito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB e parceiros.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no D.O.U. de 06/03/2012, e, ainda,

CONSIDERANDO a expansão do acesso à internet e às novas mídias pelos estudantes, resultado do processo de democratização da informação e cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de publicar, compartilhar e disseminar os materiais educacionais produzidos nos cursos ofertados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB;

CONSIDERANDO o relevante papel do Sistema UAB para o atendimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação - PNE, em especial metas de número 12, 14, 15 e 16, resolve:

Art. 1º. Instituir o eduCAPES, portal de objetos educacionais abertos com acesso livre, público e gratuito para uso de alunos e professores da educação básica, superior e pós graduação que busquem aprimorar seus conhecimentos.

Art. 2º. O portal eduCAPES englobará em seu acervo laboratórios remotos e virtuais, jogos educacionais, ebooks, videoaulas dissertações, e quaisquer outros materiais de pesquisa e ensino que estejam licenciados de maneira aberta ou sob domínio público advindos do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e também de parcerias firmadas com outras instituições ou entidades que possuem material voltados para a Educação.

Art. 3º. O investimento e o custeio decorrentes da implantação do eduCAPES estarão consignadas nas dotações orçamentárias anuais da CAPES.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABILIO A. BAETA NEVES

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS****RETIFICAÇÃO**

Processo nº 23005.001668/2015.

No Despacho Decisório nº 38/2015, publicado no DOU nº 136, Seção 1, página 46, referente a decisão com relação ao processo administrativo instaurado para apurar responsabilidades da empresa PEDRO BRUM V. DE OLIVEIRA & CIA LTDA. Onde se lê: "multa de 15% sobre o valor do contrato, conforme previsto no item 3, alínea "c", da cláusula décima quarta do contrato e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, no valor de R\$ 10.263,04 (dez mil, duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos)". Leia-se: "multa de 15% sobre o valor do contrato, conforme previsto no item 3, alínea "c", da cláusula décima quarta do contrato e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, no valor de R\$ 276.359,49 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos)".

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI****PORTARIA Nº 232, DE 14 DE JULHO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARAPARI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 1.070, de 05/06/2014, da Reitoria deste Ifes, resolve: